

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza Aposentada Eliana dos Santos Alves Nogueira para o cargo de coordenação da ferramenta de inteligência colaborativa CAIS, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante inscrição em processo de seleção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)**SAMUEL HUGO LIMA**
Desembargador Presidente do Tribunal

PORTARIA GP nº 065/2024
de 12 de novembro de 2024.

Fixa a quantidade das vagas de juíza(iz) do trabalho substituta(o) nas circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a quantidade de vagas para atuação na condição móvel e fixada(o) no âmbito de cada circunscrição, assim como indica a relação das unidades jurisdicionais contempladas com fixação, quantidade e tipo.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 2º do Capítulo CIRC da Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM), quanto à atribuição da Presidência do Tribunal para fixar a quantidade de vagas de juízas(es) substitutas(os) em cada circunscrição, por meio de Portaria, em consonância com o movimento processual e com as necessidades estruturais e conjunturais de cada circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º do Capítulo ATUA da CNDM, no que pertine ao estabelecimento da quantidade de vagas para atuação na condição de "juiz substituto móvel" e "juiz substituto fixado" no âmbito de cada circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 1º do Capítulo FIXA da CNDM, que determina seja relacionado o rol de unidades contempladas com fixação, no âmbito de cada circunscrição;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no caput do artigo 3º do Capítulo FIXA da CNDM, que determina a reavaliação anual das fixações, objeto do PROAD nº 24029/2024, e as análises e conclusões resultantes;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a quantidade das vagas de juíza(iz) do trabalho substituta(o) nas circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a quantidade de vagas para atuação na condição de "juíza(iz) substituta(o) móvel" e de "juíza(iz) substituta(o) fixada(o)", no âmbito de cada circunscrição, assim como indicar a relação das unidades jurisdicionais contempladas com fixação, a quantidade e tipo, conforme disposto na tabela do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2025, e revoga todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP nº 039/2023.

(a)**SAMUEL HUGO LIMA**
Desembargador Presidente do Tribunal

Anexos
Anexo 3: ANEXO ÚNICO da Portaria GP 065-2024

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 45/2024

A Coordenadora de Provento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetido ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

O candidato deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 19/11/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: RIBEIRÃO PRETO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

ANDREZA SILVA RIOS

Campinas, 13 de novembro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

Despacho

Despacho

DESPACHO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

De 12/11/2024

PROAD 21028/2024 - DIVISÃO DE BENEFÍCIOS - "Vistos Considerando que a verba retroativa em comento - Auxílio-Alimentação - foi reconhecida como devida pela área técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução CSJT n.º 137/2014, Defiro o pagamento, em favor das servidoras(es) indicadas(os) na Informação n.º 62/2024 - CDP/DB (doc. 6), do montante concernente à verba retroativa objeto destes autos, cujos valores foram devidamente discriminados pela área técnica e reconhecidos pela Ordenadora de Despesas deste Tribunal, observada a disponibilidade orçamentária Isto posto, com o intuito de agilizar, no âmbito deste Tribunal, o tratamento das verbas retroativas recorrentemente processadas, como é o caso em tela e tantos outros; Considerando que a matéria objeto destes autos atende aos requisitos da Resolução CSJT n.º 137/2014, conforme instrução do presente feito, bem como equipara-se a expedientes anteriormente submetidos ao C. Conselho Nacional de Justiça, com fulcro no Provimento CNJ n.º 64/2017 e na Recomendação n.º 31/2019, cujo pagamento restou autorizado pelo referido Órgão; Considerando, outrossim, que todos os encaminhamentos de verbas pretéritas à Corregedoria Nacional de Justiça nos últimos exercícios têm sido deferidos por aquele órgão, sem qualquer exceção, o que denota com clareza os escorreitos procedimentos incorporados à rotina de reconhecimento e apuração dos títulos em apreço por este Tribunal; Considerando, ainda, que quaisquer passivos oriundos deste Tribunal Regional do Trabalho seguem rigorosamente aprovação prévia necessária para sua quitação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à luz da mencionada Resolução CSJT n.º 137 /2014, Considerando, finalmente, que o referido Órgão administrativo centralizador da Justiça do Trabalho somente autoriza o pagamento de tais importâncias, com a consequente liberação orçamentária-financeira, após seu lançamento no Módulo de Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, cumpridos todos os requisitos previstos no normativo próprio, Resta dispensada a remessa destes autos à D. Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como de outros passivos que vierem a exsurgir doravante. Retornem os autos à Diretoria-Geral para prosseguimento no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas. Após, à Diretoria-Geral para providências."

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

PORTARIA CPV 1180/2024

PROAD 24979/2024

PORTARIA CPV N.º 1180, de 13 de novembro de 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 24979/2024, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Franca, para substituir a Chefe de Divisão CJ-01, da Divisão de Execução de Franca, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando MARINA DE ANDRADE MACEDO.